

PORTARIA Nº 07/2012

Estabelece procedimentos sobre a disponibilização de decisões proferidas em juízo de admissibilidade de recursos especiais e extraordinários na rede mundial de computadores - Internet - e dá outras providências.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, II, do [Regimento Interno](#),

CONSIDERANDO ser inerente à natureza democrática do Poder Judiciário difundir os fundamentos de suas decisões e fazê-lo com a maior rapidez e frequência possível;

CONSIDERANDO que o aproveitamento da rede mundial de computadores – internet, é o método mais prático e efetivo para as divulgações de interesse da advocacia;

CONSIDERANDO que a utilização da Internet dispensa deslocamentos desnecessários, consulta a processos físicos, obtenção de cópias e atendimento na ordem de chegada, a demandar consumo dispensável de tempo;

RESOLVE:

Art. 1º - Os juízos de admissibilidade proferidos pelo Primeiro e pelo Terceiro Vice-Presidentes do Tribunal de Justiça, nos autos dos recursos extraordinários ou especiais, serão publicados, na íntegra, pela rede mundial de computadores – internet.

Art. 2º - As consultas poderão ser efetivadas no portal do Tribunal de Justiça, no setor da Jurisprudência e subsetor dos juízos de admissibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2012.

Desembargador ALMEIDA MELO
Primeiro Vice-Presidente